

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria	16/2024		Pág.	02
Portaria	17/2024		Pág.	02
Portaria	18/2024		Pág.	02
Portaria	19/2024		Pág.	02
Portaria	20/2024		Pág.	02
Lei Municipal	756/2024	Concede aumento salarial aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, altera o anexo III da Lei Municipal nº 418/2010, passando a vigor a tabela deste Projeto de Lei, conforme específica e dá outras providências.	Pág.	03
Lei Municipal	757/2024	Dispõe sobre denominação da rua projetada 02, no Distrito de São José, por “José Alisson Félix Pinheiro” e dá outras providências.	Pág.	03
Lei Municipal	758/2024	Dispõe sobre denominação do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São José.	Pág.	03
Lei Municipal	759/2024	Dispõe sobre denominação da rua projetada 05, no Distrito de São José, por “Rua João Paulino dos Santos” e dá outras providências.	Pág.	03
Lei Municipal	760/2024	Dispõe sobre denominação da rua projetada 01, no Distrito de São José, por José Minervino Soares e dá outras providências.	Pág.	04
Lei Municipal	761/2024	Dispõe sobre denominação da rua projetada 06, no Distrito de São José, por Francisco Vieira de Souza e dá outras providências.	Pág.	04

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Portaria

Portaria 16/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

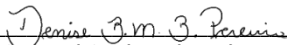
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Evandro dos Santos Souza** do cargo comissionado de **Secretário de Administração** do Município de Bom Jesus – PB.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta a servidora exonerada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 17/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

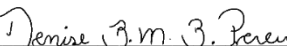
RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Elienêr Dantas de Amorim** do cargo comissionado de **Secretário de Educação** do Município de Bom Jesus – PB.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta a servidora exonerada.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 18/2024

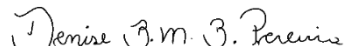
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear O Sr. **Elienêr Dantas de Amorim**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Administração**, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 19/2024

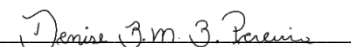
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **Elizaneide de Souza Moreira**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária de Educação**, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 20/2024

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Diversidade Humana LGBTQIAPn+ (CMDDH)**, segundo o artigo 5º da Lei 736 de 13 de abril de 2023;

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da **Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana (SMMDH)**:

TITULAR: Vitória Régia Caldas da Silva

SUPLENTE: Edson Darley de Souza Nascimento

b) Representante da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS)**:

TITULAR: Antônia Marleuda Almeida de Amorim

SUPLENTE: Fabiana da Conceição Rolim

c) Representante da **Secretaria Municipal da Educação (SME)**:

TITULAR: José Italo Lima de Lira Melo

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

SUPLENTE: Orlando dos Santos Peba

d) Representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS):

TITULAR: Romário Ribeiro Abel

SUPLENTE: Naidy Macena Pereira

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante das trabalhadoras LGBTQIAPn+:

TITULAR: Laura Soares da Silva

SUPLENTE: Emanuela Almeida de Amorim

b) Representante do grupo da diversidade humana com sede do município:

TITULAR: José Claudio Gomes Dantas

SUPLENTE: Isabel Cristina Alves dos Santos

c) Representante do setor de empregabilidade:

TITULAR: Willian Ícaro Almeida de Amorim

SUPLENTE: Geruiza Barros Pereira

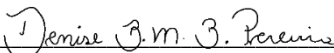
d) Representante dos Direitos Humanos:

TITULAR: Mateus Paulino Félix

SUPLENTE: João Félix da Fonseca Filho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Leis Municipais

LEI Nº 756/2024

De 01 de fevereiro de 2024

Concede aumento salarial aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, altera o anexo III da Lei Municipal nº 418/2010, passando a vigor a tabela deste Projeto de Lei, conforme especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus – PB de **5,00%** (cinco por cento), altera o Anexo III da Lei Municipal nº 418/2010, passando a vigor a Tabela em anexo, denominado Anexo III;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de janeiro de 2024, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

[ANEXOS](#)

LEI Nº 757/2024

De 01 de fevereiro de 2024

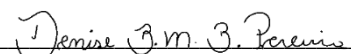
Dispõe sobre denominação da rua projetada 02, no Distrito de São José, por "José Alisson Félix Pinheiro" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado como **José Alisson Félix Pinheiro**, a rua projetada 02, localizado no Distrito de São José, município de Bom Jesus-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 758/2024

De 01 de fevereiro de 2024

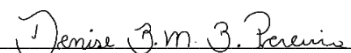
Dispõe sobre denominação do Ginásio Poliesportivo do Distrito de São José.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado como, **Ginásio Poliesportivo Sérgio Pereira de Souza**, o ginásio localizado no Distrito de São José, município de Bom Jesus-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 759/2024

De 01 de fevereiro de 2024

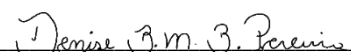
Dispõe sobre denominação da rua projetada 05, no Distrito de São José, por "Rua João Paulino dos Santos" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado como, **Rua João Paulino dos Santos**, a rua projetada 05, localizada no Distrito de São José, município de Bom Jesus - PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 760/2024

De 01 de fevereiro de 2024

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

Dispõe sobre denominação da rua projetada 01, no Distrito de São José, por “José Minervino Soares” e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado como, **Rua José Minervino Soares**, a rua projetada 01, localizado no distrito de São José, município de Bom Jesus-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LEI Nº 761/2024

De 01 de fevereiro de 2024

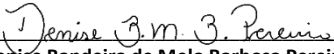
Dispõe sobre denominação da rua projetada 06, no Distrito de São José, por “Francisco Vieira de Souza” e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica denominado como **Rua Francisco Vieira de Souza**, conhecido como “Chico Roque”, a rua projetada 06, localizado no Distrito de São José, município de Bom Jesus-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus - PB, em 01 de fevereiro de 2024.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional